



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 643/2023

**Dispõe sobre a nomeação de
logradouros públicos que especifica e
dá outras providências**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública indicada como Rua A do Loteamento São Judas Tadeu fica denominada “Rua Sebastiana Catarina Nunes”.


Art. 2º As vias públicas indicadas como Ruas B e C, do Loteamento São Judas Tadeu, ficam denominadas “Rua Dona Geny”.

Art. 3º As vias públicas indicadas como Rua D do Loteamento São Judas Tadeu, ficam denominadas “Rua Otávio Bitarães Neto”.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei e providenciará a comunicação dos órgãos mencionados no art. 10 da Lei Municipal n. 549/2019.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 22 de junho de 2023.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal